



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1701ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 07 de MAIO de 2021, às 15h00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 030/2021, objetivando autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA, visando à aquisição de braço articulado para aplicação em pá carregadeira L220G para utilização no Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, solicitação 2021.2162 (sms-c-49), vinculada ao Processo 2021.118, considerando a necessidade de retomar o funcionamento da Pá Carregadeira L220G, as diversas tentativas de manutenção corretiva sem efeito e a grande importância de um equipamento estratégico e eficiente para o embarque de sal. A referida contratação tem por base o Parecer Técnico nº 6/2021/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC e o Parecer Jurídico nº 103/2021/GERJUR-CODERN/DP, que tratam sobre a exclusividade de fornecimento do objeto do processo em questão. Há dotação orçamentária para a conta "26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca", nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.001633/2021-82.

3.1.1. Resolução 249/2021: Autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA, visando à aquisição de braço articulado para aplicação em pá carregadeira L220G para utilização no Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 031/2021, considerando a necessidade de realizar um novo certame licitatório, tendo em vista o fracasso da licitação autorizada pela Resolução nº 226/2021, de 03/03/2021, para a aquisição de água mineral natural sem gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para consumo na Gerência e no Terminal Salineiro de Areia Branca/RN (GERTAB e TERSAB), conforme especificações constantes no Termo de Referência, solicitação 2020.1814 (sms-c-39), vinculada ao processo SIGAP 2021.86. Há dotação orçamentária para a rubrica "2.290.010.000 – Água, energia e gás", conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.001357/2021-52.

3.2.1. Resolução 250/2021: Autorizar a realização de novo certame licitatório visando à aquisição de água mineral natural sem gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para consumo na GERTAB e TERSAB.

3.3. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 008/2021, objetivando autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL (CNPJ: 13.410.107/0001-50), objetivando a prestação de serviços periciais contábeis relacionados às demandas do Portus - Instituto de Seguridade Social, nas quais a CODERN é parte, conforme disposto no Termo de Referência, solicitação 2021.2823 (sms-s-55), vinculada ao Processo 2021.140. Considera-se que o trabalho pretendido resultará em um acompanhamento/revisão dos cálculos do perito judicial, uma vez que a CODERN não detém em seu quadro nenhum profissional com essa especialidade pericial, considerando, também, a complexidade da matéria, com legislação e regulamentação específica, ensejando essa contratação por inexigibilidade; e, ainda, a possibilidade de ganhos significativos advindos da referida contratação, frente aos valores cobrados pelo profissional em questão. A gerência jurídica se posicionou favoravelmente, conforme Parecer Jurídico nº 109/2021/GERJUR-CODERN/DP, como também consta no processo o preenchimento da Qualificação Técnica de Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil, exigida no Termo de Referência. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.900.000 – outros serviços de terceiros”, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002112/2021-42.

3.3.1. Resolução 251/2021: Autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL (CNPJ: 13.410.107/0001-50), para a prestação de serviços periciais contábeis relacionados às demandas do Portus - Instituto de Seguridade Social.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 13/05/2021.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ELIS TREIDLER ÖBERG

Almirante de Esquadra

Diretor-Presidente

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 07/05/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Treidler Oberg, Diretor Presidente**, em 10/05/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**,



em 11/05/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 12/05/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068206** e o código CRC **B9EAA1A6**.



Referência: Processo nº 50902.002380/2021-64



SEI nº 4068206

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320